



4222508



21290.200530/2024-93

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XX/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Igualdade Racial - MIR – CNPJ: 06.064.438/0001-10

Nome da autoridade competente: Anielle Francisco da Silva

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 01 de janeiro de 2023, publicado em 01/01/2023, no DOU – Seção 02 - Edição Especial, página nº 02.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq - CNPJ: 33.654.831/0001-36

Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osório Galvão

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria Científica – DCTI/ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.505, de 6 de fevereiro de 2023. Publicada em 07/02/2023 | DOU | Edição: 27, Seção: 02, Página: 01

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

"3.1. Apoiar, por meio de chamadas públicas, propostas que visem fortalecer a agenda de pesquisa sobre a questão racial, contribuindo significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, na forma de: (a) projetos de pesquisa, em todas as áreas do conhecimento, que tenham como foco a questão étnico-racial; (b) projetos de pesquisas que visem promover a discussão sobre os desafios da questão racial na sociedade, na ciência e na tecnologia; e (c) eventos científicos, em qualquer área do conhecimento, que visem promover uma discussão sobre os desafios da questão racial na sociedade, na ciência e na tecnologia. Políticas de Igualdade Racial no Brasil.

3.2. Fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, por meio de chamadas públicas, para o desenvolvimento de eventos, estudos e pesquisas sobre ações, planos e programas de responsabilidade da Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação da Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Igualdade Racial, em todas as áreas do conhecimento do Ministério da Igualdade Racial (MIR)."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. No âmbito do primeiro objeto, que consiste em oferecer apoio a projetos de pesquisas e eventos científicos, conforme descrito no item 3, acima, espera-se a realização de cada uma das três linhas de ação.

As definições quanto aos parâmetros das chamadas públicas e ao formato da seleção das propostas serão estabelecidas pela atuação conjunta do MIR e do CNPq, inclusive para

4.2. No âmbito do segundo objeto, que consiste em desenvolver eventos, estudos e pesquisas sobre ações, planos e programas de responsabilidade da Diretoria de Avaliação e Monitoramento da Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Igualdade Racial (DAMGI/SINAPIR/MIR), conforme descrito no item 3, acima, os seguintes produtos:

a) Realização da Primeira Feira Literária de Igualdade Racial (1ª FLIR)

b) Realização de estudos e pesquisas sobre os seguintes temas de interesse para o aperfeiçoamento e fortalecimento do Sinapir, como, por exemplo:

- Centros de Referência de Enfrentamento ao Racismo
- Levantamento dos fundos sociais e fontes para financiamento da política de igualdade racial;
- Tributos sobre o patrimônio e a renda para a população negra
- Tributos sobre o consumo para a população negra
- Lei 12.711/2012 e possíveis efeitos no mundo do trabalho
- Avaliação das políticas de cooperação com países de África e América Latina
- Implementação da Lei 10.639/2003
- Avaliação da eficácia da LGPD para a Construção da Igualdade Racial
- Outros temas relativos às políticas de igualdade racial e combate ao racismo

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR) integra a estrutura organizacional do Ministério da Igualdade Racial (MIR) e tem entre suas atribuições a formulação, monitoramento e a avaliação das atividades pertinentes ao fortalecimento e gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR).

Conforme estabelece o Art. 1º do Regulamento do SINAPIR, aprovado pelo Decreto 8.136/2013, o Sistema "constitui forma de organização e de articulação voltadas à implementação de serviços destinados a superar as desigualdades raciais existentes no País, prestados pelo Poder Executivo Federal." Adota entre os seus princípios a descentralização, pela definição de responsabilidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com as políticas de igualdade racial e o estímulo aos Poderes Legislativo e Judiciário; Ministério Público; Defensoria Pública e adoção de tais políticas (Art. 4º).

A SENAPIR, por sua vez, tem suas atribuições definidas no Decreto nº. 11.346/2023, como segue:

Art. 16. À Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial compete:

- I - planejar, formular, coordenar, monitorar e avaliar a promoção das políticas no âmbito do - Sinapir;
- II - implementar, coordenar, avaliar e fortalecer o Sinapir, mediante estímulo e apoio a órgãos estaduais, municipais e do Distrito Federal na formulação e execução integrada de política
- III - articular e monitorar a criação e manutenção de bancos de dados dos órgãos da administração pública federal, direta e indireta, com indicadores econômicos e sociais que contenham critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- IV - realizar e apoiar a elaboração de estudos e diagnósticos sobre as desigualdades raciais e étnicas, bem como de suas interseccionalidades;
- V - promover os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas de promoção da igualdade racial e étnica, bem como de suas interseccionalidades;
- VI - promover soluções relacionadas à ciência de dados à área de tecnologia de informação para a promoção da igualdade racial e étnica;
- VII - definir diretrizes para a disponibilização de dados de planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações da Secretaria, com vistas à elaboração de estudos e pesquisas; e
- VIII - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

Tais funções são realizadas por meio das Diretorias de Articulação Interfederativa (DAI) e da Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação (DAMGI). Para o bom atendimento das atribuições, é importante buscar parcerias e interlocutores privilegiados, com experiência e acúmulo suficientes para apoiar as atividades chave para o aperfeiçoamento e expansão no Brasil.

Objetivando resguardar e cumprir os princípios básicos da Administração Pública, elencados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e que devem nortear as ações das organizações, o oferecimento de um serviço público de excelência para a sociedade brasileira, a realização de parcerias e interlocuções supramencionadas são possibilitadas e orientadas pelas diretrizes estabelecidas no Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada (TED).

Em termos de motivação e finalidades para a descentralização dos créditos, o Decreto 10.426/2020 estabelece, em seu art. 3º:

A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

- I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;
- II - **execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora**; ou
- III - ressarcimento de despesas. (sem grifos no original)

Ressaltamos o dispositivo destacado pela própria razão ensejadora do TED em comento e ora justificado, pois as atividades específicas que serão executadas pela unidade de padrão de excelência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), cuja expertise é inquestionável e não restrita ao território nacional.

Outrossim, conforme estabelecido em seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto 11.229/2022, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico é entidade de Tecnologia e Inovações (SIC), e tem por finalidade promover e fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico do País e contribuir na formulação das políticas nacionais (Art. 2º).

Conforme o artigo 3º do referido diploma legal, ao CNPq compete, entre outros:

- [...]
- II - promover e fomentar a pesquisa científica e tecnológica e a capacitação de recursos humanos voltadas para a pesquisa, nas questões de relevância econômica e social relacionadas à importância nacional ou regional (grifamos);
- [...]
- VII - apoiar, promover e participar da realização de eventos técnico-científicos;
- [...]
- IX - fomentar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, de iniciativa de pesquisadores individuais ou de instituições de direito público ou privado, que sejam consideradas de importância científica e socioeconômica (grifamos);
- [...]

Historicamente, o CNPq desempenha um papel crucial no apoio à comunidade científica e na promoção do conhecimento no Brasil, tendo contribuído para o avanço de pesquisas científicas e tecnológicas e no estímulo à inovação e ao desenvolvimento social e econômico do país. Sob esse aspecto, essa instituição pode colaborar para a agenda da Política de Inovação, visto que o tema se apresenta como de grande relevância social para o país e para o seu desenvolvimento econômico (THEODORO, 2022). Nesse sentido, pode o CNPq contribuir para o desenvolvimento e à capacitação de pesquisadoras e pesquisadores negros, dada a sub-representação desses profissionais na comunidade científica do país, objetos do presente acordo, conforme item 3.

Desde 1976, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) fomenta o desenvolvimento de pesquisas científicas brasileiras (e para o Brasil) através da pesquisa (PQ), que possui cinco níveis (nível 2, 1D, 1C, 1B e o 1A, que é o nível máximo) e são concedidas a pesquisadores que se destacam em suas áreas de atuação e que contribuem para o avanço do conhecimento científico e tecnológico no país.

Considerando as atribuições da DAMGI, mormente no que diz respeito a realizar e apoiar a elaboração de estudos e diagnósticos sobre as desigualdades raciais e étnicas, bem como a promoção de atividades de grande importância a efetivação de um acordo com CNPq, que detém a expertise na promoção e fomento de semelhantes iniciativas.

Ressalta-se que as atividades a serem desenvolvidas no TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA estarão diretamente relacionadas às atividades previstas como atribuições da DAMGI, assim como das demais áreas do Ministério da Igualdade Racial (BRASIL, 2023).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Será contratada a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU para o gerenciamento do projeto.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
9.1 Meta Física de Execução						
Metas	Descrição	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	
META 1	Realização de Chamada Pública para fomento de projetos de pesquisas e eventos acadêmicos que visem fortalecer a agenda de pesquisa sobre a questão racial (objeto 3.1)	Fomento de projetos de pesquisas e eventos acadêmicos que visem fortalecer a agenda de pesquisa sobre a questão racial, e contribuam significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País (objeto 3.1)			R\$ 950.000,00	R\$
ETAPA 1	Construção dos parâmetros da chamada/linha para pesquisas em todas as áreas do conhecimento que tenham como objeto a questão racial (objeto 3.1)	Construção dos parâmetros da chamada/linha para pesquisas em todas as áreas do conhecimento que tenham como objeto a questão racial (objeto 3.1)	UN	1	R\$ 00,01	
ETAPA 2	Construção dos parâmetros da chamada/linha de eventos científicos, em qualquer área do conhecimento, com foco na questão racial (objeto 3.1)	Construção dos parâmetros da chamada/linha de eventos científicos, em qualquer área do conhecimento, com foco na questão racial (objeto 3.1)	UN	1	R\$ 00,01	
ETAPA 3	Lançamento de uma Chamada Pública para apoio de projetos de pesquisa e eventos que visem fortalecer a agenda de pesquisa sobre a questão racial, contribuindo significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País.	Realização de uma Chamada Pública para apoio de projetos de pesquisa e eventos que visem fortalecer a agenda de pesquisa sobre a questão racial, contribuindo significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País.	UN	1	R\$ 949.999,98	R\$
META 2	Realização de Chamada Pública para fomento a projetos de pesquisa sobre ações, planos e programas de responsabilidade da SENAPIR e demais áreas MIR e visem fortalecer diretamente o SINAPIR.	Fomento a projetos de pesquisa sobre ações, planos e programas de responsabilidade da SENAPIR e demais áreas MIR e visem fortalecer diretamente o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (objeto 3.2)	UN	1	R\$ 2.300.000,00	R\$
ETAPA 1	Construção de parâmetros para a chamada/linha de apoio a Feira Literária de Igualdade Racial - FLIR	Construção de parâmetros para a chamada/linha de apoio a Feira Literária de Igualdade Racial - FLIR	UN	1	R\$ 00,01	
ETAPA 2	Construção de parâmetros para a chamada/linha para financiamento de pesquisas sobre ações, planos e programas de responsabilidade da SENAPIR e demais áreas MIR que visem fortalecer diretamente o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR	Construção de parâmetros para a chamada/linha para financiamento de pesquisas sobre ações, planos e programas de responsabilidade da SENAPIR e demais áreas MIR que visem fortalecer diretamente o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR	UN	1	R\$ 00,01	
ETAPA 3	Realização de uma Chamada Pública para financiar pesquisas e eventos sobre ações, planos e programas de responsabilidade da SENAPIR e demais áreas MIR que visem fortalecer diretamente o SINAPIR	Realização de uma Chamada Pública para financiar pesquisas e eventos sobre ações, planos e programas de responsabilidade da SENAPIR e demais áreas MIR que visem fortalecer diretamente o SINAPIR	UN	1	R\$ 2.299.999,98	R\$
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS/ANO			VALOR			
Maio/2024			R\$ 3.250.000,00			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO						
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO		
33.90.20 – Auxílio Financeiro a. Pesquisadores (custeio)		Não		R\$ 2.310.000,00		
33.90.18 – Auxílio Financeiro a. Estudantes (bolsas)		Não		R\$ 940.000,00		
TOTAL TED				R\$ 3.250.000,00		
12. PROPOSIÇÃO						

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

13. APROVAÇÃO

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA
Ministra da Igualdade Racial

Em 05 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva, Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 30/04/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4222508** e o código CRC **1F3DD66E**.